

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 36 — 38.ª DA REPUBLICA — N. 230

S. PAULO

DOMINGO, 24 DE OUTUBRO DE 1926

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 4122 — De 19 de Outubro de 1926 (1)

Altera as zonas das Delegacias Regionaes de Policia

O Presidente do Estado, usando das attribuições conferidas no artigo 42, § 2.º, da Constituição do Estado e nos termos dos artigos 6.º e 8.º, § 2.º, da Lei n.º 2334, de 30 de Dezembro de 1924, resolve alterar as zonas das Delegacias Regionaes de Policia.

Artigo 1.º — As zonas das Delegacias Regionaes de Policia são as seguintes:

ZONA DE ARARAQUARA

Sede Araraquara

Compoem-se do territorio actual dos municipios seguintes: Araraquara (sede), Parretos, Bebedouro, Boa Esperança, Borborema, Brotas, Colina, Dourado, Dois Corregos, Guariba, Itatinga, Itapolis, Jaboticabal, Mattão, Mineiros, Monte Alto, Monte Azul, Olympia, Ribeirão Bonito, São Carlos, Torrinha e Tabatinga.

ZONA DE ASSIS

Sede Assis

Compoem-se do territorio actual dos municipios seguintes: Assis (sede), Campos Novos, Candido Motta, Conceição de Monte Alegre, Maracahy, Ourinhos, Palmatal, Paraguassú, Platina, Presidente Prudente, Presidente Wenceslau, Quatã, Salto Grande e Santo Anastacio.

ZONA DE BAURÍ

Sede Bauri

Compoem-se do territorio actual dos municipios seguintes. — Agudos, Albuquerque Lins, Araçatuba, Avahy, Avanhandava, Bariri, Barra Bonita, Bauri (sede), Bica de Pedra, Birigui, Beca-uva, Cafelandia, Glycerio, Jacanga, Jabú, Lençoes, Pederneiros, Pennapolis, Pirajuby, Piratininga, Promissão, São João da Bocaina e São Manoel.

ZONA DE BOTUCATU

Sede Botucatu

Compoem-se do territorio actual dos municipios seguintes — Anhemby, Avaré, Bernardino de Campos, Bom Successo, Botucatu (sede), Cerqueira Cesar, Chavantes, Espirito Santo do Turvo, Fatura, Ipaussú, Itatinga, Oleo, Pirajú, Santa Barbara do Rio Pardo, Santa Cruz do Rio Pardo e São Pedro do Turvo.

ZONA DE CAMPINAS

Sede Campinas

Compoem-se do territorio actual dos municipios seguintes — Amparo, Annapolis, Araras, Campinas (sede), Capivari, Itapira, Itatiba Leme, Limeira, Mogy-Guassú, Mogy-Mirim, Monte Mor, Pedreira, Espirito Santo do Limal, Piracicaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Rio das Pedras, Rio Claro, Santa Barbara, Santa Cruz da Conceição, São João da Boa Vista, São Pedro, Serra Negra, Socorro, Vargem Grande e Villa Americana.

ZONA DA CAPITAL

Sede Capital

Compoem-se do territorio actual dos municipios seguintes: Atibaia, Bragança, Cotia, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itapeceica, Jacarehy, Joanopolis, Jundiahy, Juquery, Mogy das Cruzes, Nazareth, Parahyba, Piracaia, Sallesopolis, Santa Branca, Santa Isabel, Santo Amaro, São Bernardo e São Paulo (sede).

ZONA DE GUARATINGUETA

Sede Guaratinguetá

Compoem-se do territorio actual dos municipios seguintes: Arês, Fananal, Fajuba, Cachoeira, Caçapava, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá (sede), Jambeyro, Jatahy, Lagoinha, Lorena, Natividade, Parahybuna, Pindamonhangaba, Pinheiros, Piquete, Queluz, Redenção, São Bento do Sapucahy, São José do Parreiro, São José dos Campos, São Luiz do Parahytinga, Silveiras, Taubaté e Tremembé.

ZONA DE ITAPETININGA

Sede Itapetininga

Compoem-se do territorio actual dos municipios seguintes: Angatuba, Apiahy, Bofete, Burv, Capão Bonito do Paranapanema, Capoeiras, Faxina, Guarehy, Itaberá, Itahy, Itapetininga (sede), Itaporanga, Itararé, Pereiras, Pilar, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Vermelho, São Miguel Archanjo, Sarapahy, Taquary e Tatuhy.

ZONA DE RIBEIRÃO PRETO

Sede Ribeirão Preto

Compoem-se do territorio actual dos municipios seguintes — Altinopolis, Patataes, Brodowski, Caconde, Cajuru, Casa Branca, Descalvado, Franca, Gramma, Crayinhos, Mococa, Orlandia, Palmeiras, atrocinio do Sapucahy, Pedregulho, Pitangueiras, Ribeirão Preto (sede), Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa, Santo Antonio da Alegria, São Joaquim, São José do Rio Pardo, São Simão, Fertãozinho, Tambahú, Viradouro, Guará, Igarapava, Ituverava e Jardineopolis.

ZONA DE RIO PRETO

Sede Rio Preto

Compoem-se do territorio actual dos municipios seguintes — Ariranha, Catanduva, Ibirá, Ignacio Uchôa, Itajuby, Monte Aprasivel, Mirasol, Nova Granada, Novo Horizonte, Lindorama, Potyrendaba, Rio Preto (sede), Santa Adelia, Tabapuam, Tanaby e Taquaritinga.

ZONA DE SANTOS

Sede Santos

Compoem-se do territorio actual dos municipios seguintes — Cananéia, Caraguatatuba, Iguaçu, Conceição de Itanhaem, Santos (sede), São Sebastião, São Vicente, Ubatuba, Villa Bella, Niririca e Iporanga.

ZONA DE SOROCABA

Sede Sorocaba

Compoem-se dos municipios seguintes: — Araçariguama, Campo Largo de Sorocaba, Conchas, Indaiatuba, Laraujal, Piedade, Porto Feliz, Salto, São Roque, Sorocaba (sede), Tieté, Una, Ytú e Cabreúva.

Artigo 2.º — As delegacias de policia dos municipios situados na zona de São Paulo (Capital), ficam directamente subordinadas á Repartição Central da Policia.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de Outubro de 1926.

CARLOS DE CAMPOS
Bento Bueno.

(1) Publicado 3.ª vez por ter sahido com incorrecções.